

CONVÊNIO QUE ENTE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
CARUARU (PE) E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, A **Associação Atlética Banco do Brasil – AABB CARUARU (PE)**, associação assistencial, social, cultural, recreativa e desportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Av Amazonas, 300 no Município de Caruaru (PE), CEP _____, neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Edson da Siva, Brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na cidade de Caruaru (PE), doravante denominado AABB Caruaru e a _____, inscrita no CNPJ sob o nr., (endereço completo), representada por _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), residente e domiciliado em _____, doravante simplesmente denominada _____ tem justo e acertado os termos do convênio que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este convênio tem por objeto propiciar a utilização das dependências da AABB Caruaru pelos empregados (as)/funcionários vinculadas a _____, na qualidade de sócios comunitários e de acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno da AABB Caruaru.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

2.1 – Para ser aceito como sócio, o funcionário/colaborador da empresa deverá efetuar o pagamento da taxa de adesão, na proporção de _____ (por extenso) da taxa em vigor na data de adesão, preencher e assinar o formulário que será disponibilizado pelo clube.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MENSALIDADES

3.1 Para adesão aos termos do presente convênio, os cadastrados da _____ terão como encargo mensal a importância que a AABB Caruaru pratica para seus associados na categoria “comunitários”

3.2 O valor da mensalidade corresponde à utilização do convênio pelo associado conveniado e seus dependentes, em conformidade com o Estatuto Social e Regimento Interno da AABB Caruaru

3.3 O valor da mensalidade deste convênio será reajustado sempre que o valor da mensalidade das demais categorias for reajustado.

3.4 O pagamento das mensalidades dos associados conveniados será realizado através de débito em conta no Banco do Brasil, cartão de crédito ou boleto bancário ou outro meio de pagamento, de acordo com a opção celebrada na adesão.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O presente convênio terá prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período sem a necessidade de aditivo contratual

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, informado o interesse com a antecedência mínima de 60 dias, mediante notificação por escrito, ou a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude do descumprimento das cláusulas acordadas.

5.2 – Em sendo rescindido o contrato, todos os beneficiados pelo presente contrato deixarão de ter a possibilidade de utilização do clube após o transcurso do prazo acima previsto.

5.3 – Caso seja do interesse da AABB e dos associados do convênio, o vínculo do associado poderá ser transformado em associado comunitário normal, sem mais compromisso ou responsabilidade com o convênio rescindido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA AABB Caruaru

6.1 A Associação Atlética Banco do Brasil – Caruaru compromete-se a autorizar o uso de suas dependências aos cadastrados vinculadas a _____, desde que devidamente identificados, nos termos e condições do seu Estatuto social e Regimento Interno.

6.2 DA EMPRESA _____

6.2.1 A _____ deverá comprovar a vinculação do funcionário através de contracheque, carteira de trabalho ou cartão funcional.

6.2.2 A _____ deverá informar as exclusões de cadastrados

6.2.3 Os associados vinculados a _____ que vierem a aderir ao presente convênio comprometem-se a observar integralmente o Estatuto Social e Regimento Interno da AABB Caruaru, não conferindo aos sócios do convênio qualquer direito patrimonial decorrente da associação a AABB Caruaru e sem qualquer caráter de exclusividade ou privilégio, bem como qualquer vinculação, subordinação ou relação de execução, tampouco solidariedade entre as partes convenientes e/ou terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

A _____ e a AABB Caruaru se comprometem a divulgar amplamente a celebração do presente convênio aos seus respectivos associados e afiliadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Fórum de Caruaru (PE), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões resultantes deste convênio.

E por estarem assim justas e contratadas, ratificam as partes todas as cláusulas deste convênio e o firmam em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

..... (), de de 20.... .

Associação Atlética Banco do Brasil S.A. – AABB CARUARU (PE)

Presidente

EMPRESA

Representante legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: